

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.954 DE 1º DE abril DE 1.997.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Autoriza a concessão de auxílio pecuniário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder ao **MOTO CLUBE DA BARRA** auxílio pecuniário no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado, exclusivamente, para complementar o custeio de despesas inerentes à realização da 1ª ETAPA DO CAMPEONATO MATO-GROSSENSE DE MOTOCROSS a ser realizada nesta cidade.

Parágrafo Único - Fica o beneficiário obrigado a apresentar ao Setor de Controle Interno da Prefeitura, no prazo máximo de trinta dias após a realização do evento, relatório contábil resumido da sua realização, onde fique caracterizado o recebimento e destinação da importância repassada.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei acorrerá à conta da dotação 2.065 - 3132 do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIDÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

certifico e dou fé que esta lei foi re-
gistrada no livro próprio nos
fls. 52, 52 e publicada no mural
da Câmara Municipal
em 01/04/97. *Arbouse*

Barra do Garças, 1º de abril de 1.997.

[Assinatura]
DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal